



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
E-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO N° 352/2025

AROLDO GONÇALVES PEREIRA, HELENA SANTOS FREIRE, WILLIAN TEIXEIRA FRANCO, Vereadores deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros que promova a construção de uma sala especial para alunos de até 4 anos de idade na creche Doce Lar em São João do Sobrado/ES.

JUSTIFICATIVA

A criação de uma sala especial para crianças de até 4 anos na Creche Doce Lar garante melhores condições de aprendizado, segurança e atendimento adequado à faixa etária, qualificando o cuidado e acompanhando a crescente demanda do distrito.

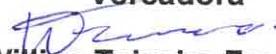
Por esse motivo, solicito a especial atenção do Poder Executivo para que sejam adotadas as providências necessárias com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Pinheiros-ES, 17 de novembro de 2025.



Aroldo Gonçalves Pereira
Vereador

Helena Santos Freire
Vereadora

Willian Teixeira Franco
Vereador
